



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 905 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: “INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, O DIA DO CONTADOR E O DIA DA MULHER PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Ficam incluídos no calendário de datas comemorativas do Município de Porto Real, o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade, o Dia do Contador e o Dia da Mulher Profissional da Contabilidade, a serem celebrados, anualmente, nas seguintes datas:

I - Dia 25 de abril, o dia do profissional da contabilidade;

II - Dia 22 de setembro, o dia do contador;

III – Dia 10 de junho, o dia da mulher profissional da contabilidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renan Marcio de Jesus Silva
Presidente

Ronário de Souza da Silva
2º Secretário

Autor(s): Elias Vargas de Oliveira

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA

Em 22 de setembro de 1945, foi criado o primeiro curso de ensino superior em Contabilidade, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), através do Decreto-lei nº 7.988, sancionado pelo Presidente Getúlio Vargas. Esse decreto determinava a criação de um curso com duração de quatro anos e seguindo regime anual, motivo pelo qual esta data é considerada, em todo o território nacional, com o Dia do Contador, ou Dia do Profissional Bacharel em Ciências Contábeis.

A importância da data para o calendário do Município se justifica pela relevância ímpar da categoria para o desenvolvimento socioeconômico regional, pois compete ao Contador zelar pela saúde financeira das pessoas físicas e jurídicas, cuidando de seus patrimônios com ética e transparência, bem como por sua atuação no setor público, privado e terceiro setor.

O profissional contábil possui, ainda, múltiplas possibilidades de atuação: Contador, Controller, Auditor, Perito Contábil, Professor, Consultor, entre outras. Apenas no Estado do Rio de Janeiro, estão registrados mais de 53 mil Profissionais Contábeis; e no País estes somam mais de meio milhão (530 mil) profissionais registrados. O Conselho Regional de Contabilidade - CRCRJ é uma Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei 9.295/46, o qual compõe o sistema CFC/CRCs, ao lado dos outros conselhos regionais, todos sob o manto do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Essa categoria tão relevante sem dúvidas merece o reconhecimento desta Câmara Municipal, e de toda a sociedade, com a inclusão do Dia 22 de Setembro – Dia do Contador no calendário municipal. Reconhece-se também, de igual importância, a necessidade de prestigiar e reconhecer o papel da mulher na classe profissional essencial à economia e finanças de todos visto que, apenas no Estado do Rio de Janeiro, são 23.135 profissionais.

A escolha da data para o Dia da Mulher Profissional da Contabilidade se justifica pois em 10 de junho de 1947, no Estado do Rio de Janeiro, foi o dia em que a primeira mulher, a Profissional de Contabilidade Eny Pimenta, obteve seu Registro Profissional no Brasil, se tornando a primeira mulher profissional de Contabilidade do Estado e do Brasil.

Renan Marcio de Jesus Silva
Presidente

Ronário de Souza da Silva
2º Secretário

Autor(s): Elias Vargas de Oliveira

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320032003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

